



# Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUIDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Quarta-feira 22 de Abril de 2026 – Ano XVI – Edição 4008 – Pedro Velho – RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR

## SEÇÃO 1

### PODER EXECUTIVO

#### Sumário:

SEÇÃO 1 .....	1
PODER EXECUTIVO .....	1
DECRETO Nº 016/2026 .....	1
PORTARIA Nº 225/2026 .....	2
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 0001/2026 .....	2
SEÇÃO 2 .....	4
LEGISLATIVO .....	4
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA .....	4
SEÇÃO 3 .....	4
ENTIDADES .....	4
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA .....	4
SEÇÃO 4 .....	4
EMPRESAS .....	4
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA .....	4

#### DECRETO Nº 016/2026

**PEDRO VELHO/RN 22 DE ABRIL DE 2026  
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, PARA INSTALAÇÃO DE TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO BANCÁRIO (CAIXA ELETRÔNICO) NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de promover o bem-estar da população, assegurando o acesso a serviços essenciais;

**CONSIDERANDO** a inexistência ou insuficiência de serviços bancários no âmbito do Município de Pedro

Velho/RN, o que acarreta prejuízos à população, especialmente quanto ao acesso a serviços financeiros básicos;

**CONSIDERANDO** a proposta apresentada pela empresa **TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A. – TECBAN**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.427.102/0001-29, para instalação de terminal de autoatendimento da rede Banco24Horas, sem ônus para o Município;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a **permissão de uso de bem público**, em caráter precário, gratuito, pessoal e intransferível, em favor da empresa **TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A. – TECBAN**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.427.102/0001-29, para utilização de espaço físico no interior do **Mercado Público Municipal de Pedro Velho/RN**, destinado à instalação, operação e manutenção de **01 (um) terminal de autoatendimento bancário (caixa eletrônico) da rede Banco24Horas**.

**Art. 2º** A área objeto da permissão compreenderá espaço aproximado de **até 2,00 m²**, podendo ser ajustada conforme necessidade técnica devidamente justificada e previamente autorizada pela Administração Municipal.

**Art. 3º** A permissão de uso será formalizada por meio de Termo próprio, no qual constarão as condições de utilização do espaço, obrigações das partes e demais disposições necessárias à adequada execução do objeto.

**Art. 4º** A presente permissão é concedida a título gratuito, sendo de responsabilidade exclusiva da permissionária todos os custos inerentes à instalação, operação, manutenção, segurança, energia elétrica e demais encargos necessários ao funcionamento do terminal.

**Art. 5º** A permissão de uso possui natureza **precária e discricionária**, podendo ser revogada a qualquer tempo pela Administração Pública, por razões de interesse público, conveniência ou oportunidade, sem direito a indenização, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

**Art. 6º** A permissionária deverá observar integralmente as normas técnicas, de segurança, acessibilidade, bem como toda a legislação aplicável à atividade, respondendo integralmente por eventuais danos decorrentes de sua operação.

**Art. 7º** Compete à Administração Municipal, por meio de seus órgãos competentes, acompanhar e fiscalizar a execução da permissão de uso.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
DOM  
Código Identificador:  
P62S68SVIL



### PORTARIA Nº 225/2026

**PEDRO VELHO/RN, 22 DE ABRIL DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ½ (MEIA) DIÁRIA AO SR. CESAR RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA, ASSESSOR TÉCNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Administração do Município de Pedro Velho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **CESAR RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA**, Assessor Técnico, ½ (meia) diária, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e locomoção, durante sua permanência na cidade de João Pessoa/PB, no dia 23 de abril de 2026, para participar do Evento de Visita Técnica – Premiação Selo Ouro do SEBRAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**RAMON LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
DOM  
Código Identificador:  
FWIY3Q76Q0



### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 0001/2026

#### **PARTES:**

**PERMISSIONÁRIO:** O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.354.896/0001-19, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR.

**PERMISSIONÁRIA:** TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A. – TECBAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.427.102/0001-29, com sede na Rua Bonnard, nº 980, Bloco 1, 2 e 4, Nível 3 e 4, Alphaville Empresarial, Barueri/SP, CEP 06.465-134, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos.

#### **OBJETO DO TERMO:**

Constitui objeto do presente Termo a permissão de uso de um espaço físico localizado no **Mercado Público Municipal de Pedro Velho/RN**, situado na sede do Município, com área aproximada de **até 2,00 m²**, destinado à instalação, operação e manutenção de **01 (um) terminal de autoatendimento bancário (caixa eletrônico) da rede Banco24Horas**.

A finalidade da permissão é a instalação, operação e manutenção de um terminal de autoatendimento bancário (caixa eletrônico), visando suprir a carência de serviços bancários na localidade e promover o bem-estar da população.

#### **PRINCIPAIS CLÁUSULAS RESUMIDAS:**

**Natureza da Permissão:** A permissão de uso é caracterizada como ato administrativo unilateral, discricionário e precário, não gerando direito adquirido à permanência da Permissionária no local.

**Prazo:** O prazo de vigência da permissão é indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo pelo Permissionário.

**Ausência de Ônus Financeiro:** A instalação, manutenção, operação e todos os custos inerentes ao terminal de autoatendimento bancário serão de responsabilidade exclusiva da Permissionária, sem qualquer ônus financeiro para o Município.

**Obrigações da Permissionária:** Dentre as principais obrigações, destacam-se a instalação e manutenção do terminal em perfeitas condições de uso e segurança, a garantia de acessibilidade, a obtenção de todas as licenças e alvarás necessários, e a assunção de

responsabilidade civil por quaisquer danos decorrentes de sua atividade.

**Direito de Revogação Unilateral:** O Município de Pedro Velho reserva-se o direito de revogar a permissão a qualquer tempo\*\*, por razões de interesse público, conveniência ou oportunidade, mediante notificação prévia, sem que caiba à Permissionária qualquer direito a indenização, salvo por benfeitorias necessárias devidamente comprovadas e autorizadas.

**Legislação Aplicável:** O presente Termo rege-se pelas disposições da Lei Orgânica Municipal, da Constituição Federal e demais normas pertinentes à Administração Pública.

O Termo de Permissão de Uso de Bem Público nº 0001/2026, em sua íntegra, encontra-se disponível para consulta pública na sede da Prefeitura Municipal de Pedro Velho, RN.

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pedro Velho/RN, 22 de abril de 2026

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN  
CNPJ: 08.354.896/0001-19  
PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR  
Prefeito Municipal  
PERMISSIONÁRIO

TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A. – TECBAN  
CNPJ: 51.427.102/0001-29  
PERMISSIONÁRIA

**Publicado por:**  
DOM  
**Código Identificador:**  
TR8ZF00MEH



**SEÇÃO 2**  
**LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

**SEÇÃO 3**  
**ENTIDADES**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

**SEÇÃO 4**  
**EMPRESAS**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO - RN

PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR  
PREFEITO

RAMON LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO